Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI N.º 34 / 2020

Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.550, de 31 de dezembro de 2019 e autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O § 1º, art. 1º da Lei Municipal nº 2.550, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 2.521.202,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos)..."

FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
APAE de Carmo do Paranaíba 100.000,00

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA: 802 – Proteção Social Especial
APAE de Carmo do Paranaíba 100.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente, e criar, no exercício orçamentário de 2020, dentro das atividades 04.07.10.302.1002.2.0189 - Ações Especializas de Saúde e 02.11.02.08.242.0802.2.0057 - Repasse Programa Pessoa Portadora de Deficiência, no elemento de despesa 33.50.43.00 - Subvenções Sociais, as seguintes fontes de recursos, conforme abaixo demonstrado:

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

0407	Fundo Municipal de Saúde	239
103021002	Atenção Especializada	
20189	Ações Especializadas de Saúde	
335043	Subvenções Sociais	
01 0059 0049 0507	Incremento Temporário do Comp. de Custeio MAC - EM 3186005	**100.000,00**
021102	Fundo Municipal de Assistência Social	432
082420802	Proteção Social Especial	
20057	Repasse Prog. Pessoa Portadora Deficiência	
335043	Subvenções Sociais	
01 0029 0518 0518	SIGTV Estruturação Custeio - Emenda 38100005	**50.000,00**
01 0029 0517 517	SIGTV Estruturação Custeio - Emenda 31860010 - APAE	**50.000,00**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de setembro de 2020

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 103/2020
Data: 02/09/2020 - Horário: 17:32
Legislativo